



ATO TRT SGP N.º 126, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o Protocolo TRT N.º 03439/2019,

considerando a necessidade de revisar o escopo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) da instituição;

considerando as diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações da instituição;

considerando a importância do Processo Judicial Eletrônico para a continuidade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o escopo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

§ 1º O escopo do SGSI será limitado ao "Processo Judicial Eletrônico - PJe", abrangendo os ativos de TIC relacionados;

§ 2º Serão priorizados para tratamento os riscos de Segurança da Informação classificados como "Muito Alto";

§ 3º Demais riscos mapeados serão aceitos temporariamente.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente